

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 PROTOCOLO Nº 363/17
 01 MÊS 02 ANO 17
 ASSINATURA

Câmara Municipal de Maceió
 Fis. 02
 - AL

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	
05. Produção de Áudio e Video para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	R\$ 600,00
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	
07. Locação de Móveis e Equipamentos	
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	
11. Filmagens e Fotografias	R\$ 148,57
12. Reuniões, Eventos e Seminários	
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	
14. Serviços Contábeis	R\$ 1.578,15
15. Serviços Jurídicos	R\$ 4.000,00
16. Serviços de Jornalista	
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	R\$ 4.000,00
18. Materias de Expediente e Consumo	R\$ 116,46
18. Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	
Total	R\$ 10.443,18

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 01 de Fevereiro de 2017


 FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS

Vereador